



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.682 /

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O SANATÓRIO ANTONIO LUIZ SAYÃO, DA CIDADE DE ARARAS (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Sanatório Antonio Luiz Sayão, da cidade de Araras (SP), para assistência a pacientes com doenças nervosas e mentais de Poços de Caldas.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cr\$ 9.450.000 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.03-3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 9.450.000

ART. 3º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária' abaixo:

13.01.15814872.06-3111 - Pessoal Civil Cr\$ 9.450.000

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1985.


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2804, de 18/05/85.